Estudo Técnico Preliminar 385

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui etapa inicial do planejamento da contratação pública, tendo por finalidade identificar, analisar e justificar a necessidade de aquisição de Lavadora Ultrassônica Hospitalar com Sistema de Osmose Reversa, destinada ao Centro de Material e Esterilização – CME da Fundação Hospital Centenário.
Este documento tem por objetivo subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à necessidade e à viabilidade da contratação, bem como fornecer os elementos necessários à elaboração do respectivo Termo de Referência, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Fundação Hospital Centenário realiza diariamente procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, dispondo de aproximadamente 250 leitos e 06 salas cirúrgicas em funcionamento.

O Centro de Material e Esterilização – CME atualmente não dispõe de lavadora ultrassônica hospitalar para o processamento adequado dos instrumentais cirúrgicos, sendo a limpeza realizada predominantemente por métodos manuais.

A instituição utiliza instrumentais canulados, materiais de videocirurgia, óticas rígidas, componentes de torres de vídeo, perfuradores ortopédicos, pinças articuladas e outros produtos para saúde que apresentam geometrias complexas e demandam processos padronizados de limpeza.

A ausência de equipamento específico dificulta a padronização do processo de limpeza e pode reduzir a eficiência da remoção de resíduos presentes em áreas de difícil acesso dos instrumentais.

Durante visita realizada ao setor de Centro de Material e Esterilização – CME, a Vigilância Sanitária identificou a necessidade de disponibilização de equipamento adequado para a realização da limpeza e processamento dos produtos para saúde, tendo sido cobrada a disponibilização de uma lavadora ultrassônica hospitalar.

Dessa forma, a presente contratação busca atender à necessidade operacional do CME, aprimorar o processo de limpeza dos materiais utilizados na assistência e atender às recomendações sanitárias identificadas durante a visita ao setor.

A solução pretendida consiste na aquisição de lavadora ultrassônica hospitalar acompanhada de sistema de osmose reversa, incluindo os acessórios necessários, instalação, testes operacionais, treinamento dos usuários, treinamento da Engenharia Clínica, garantia e assistência técnica.

2. Descrição da Necessidade

A Fundação Hospital Centenário necessita aprimorar e padronizar os processos de limpeza dos instrumentais utilizados nos procedimentos cirúrgicos e demais atividades assistenciais. Atualmente, parte significativa da limpeza dos instrumentais é realizada manualmente, situação que apresenta limitações especialmente no processamento de materiais canulados, articulados e de geometria complexa.

A instituição utiliza materiais de videocirurgia, óticas rígidas, componentes de torres de vídeo, perfuradores ortopédicos, pinças articuladas e outros instrumentos que necessitam de processos eficientes e padronizados de limpeza antes das etapas subsequentes de processamento.

A limpeza inadequada pode comprometer as etapas posteriores de processamento e esterilização, além de contribuir para a redução da vida útil dos instrumentais e aumentar os riscos relacionados ao processamento inadequado dos produtos para saúde.

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

A utilização de uma lavadora ultrassônica permitirá automatizar e padronizar parte do processo de limpeza, proporcionando melhores condições para o processamento dos materiais, especialmente aqueles que apresentam áreas de difícil acesso.

A necessidade também foi reforçada pela **Vigilância Sanitária**, que, durante visita ao CME, foi identificada a necessidade de disponibilização de equipamento adequado para a limpeza e processamento dos produtos para saúde. a disponibilização de lavadora ultrassônica.
A aquisição mostra-se necessária para:

- melhorar a eficiência da limpeza dos instrumentais;
- possibilitar melhor processamento de materiais canulados;
- padronizar os procedimentos realizados no CME;
- reduzir o tempo de processamento;
- contribuir para o aumento da vida útil dos instrumentais;
- reduzir os riscos relacionados à limpeza inadequada;
- proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais;
- atender à necessidade apontada pela Vigilância Sanitária;
- modernizar a estrutura de processamento de materiais do CME;
- reduzir a dependência de processos predominantemente manuais.

A necessidade, portanto, está relacionada tanto à melhoria da estrutura operacional do CME quanto à necessidade de aprimoramento das condições de processamento dos produtos para saúde utilizados na instituição.

3. Previsão no Plano de Aquisições

A presente contratação deverá estar contemplada no planejamento das aquisições da Fundação Hospital Centenário, observando-se a necessidade de modernização e adequação da estrutura do Centro de Material e Esterilização – CME.

Caso a demanda não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual vigente, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para sua inclusão ou adequação, conforme os procedimentos internos aplicáveis, considerando a necessidade identificada no CME e os apontamentos realizados durante visita da Vigilância Sanitária.

A demanda possui caráter específico e prioritário, estando relacionada à necessidade de implantação de processo automatizado de limpeza de instrumentais cirúrgicos e demais produtos para saúde utilizados pela instituição.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais relacionados à melhoria da infraestrutura hospitalar, continuidade dos serviços assistenciais, segurança dos pacientes e profissionais e adequada utilização dos recursos públicos.

A aquisição também está relacionada à necessidade de atendimento das recomendações e apontamentos realizados durante visita da Vigilância Sanitária ao CME.

Quando necessário, deverão ser promovidos os registros e ajustes pertinentes no planejamento institucional e no Plano Anual de Contratações, observados os procedimentos internos aplicáveis.

Com a contratação, busca-se:

- disponibilizar equipamento adequado para limpeza automatizada dos instrumentais;
- melhorar as condições de processamento dos produtos para saúde;
- contribuir para a continuidade e segurança da assistência hospitalar;
- atender às necessidades identificadas no CME;
- promover a modernização da estrutura de processamento;
- utilizar os recursos públicos de forma planejada.

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para assegurar o fornecimento de lavadora ultrassônica hospitalar adequada às necessidades do Centro de Material e Esterilização da Fundação Hospital Centenário, sem estabelecer exigências desnecessárias ou que restrinjam indevidamente a competitividade.
A contratação deverá contemplar:

- quantidade mínima: 01 (uma) unidade;
- quantidade máxima estimada: 02 (duas) unidades;
- equipamento novo e sem uso anterior;
- lavadora ultrassônica hospitalar;
- sistema de osmose reversa compatível com o equipamento;
- instalação completa;
- testes operacionais;
- partida operacional;
- treinamento dos usuários do CME;
- treinamento da equipe de Engenharia Clínica;
- manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;
- garantia mínima de 12 meses;
- assistência técnica durante o período de garantia.

O fornecimento deverá contemplar todos os componentes, acessórios e materiais necessários ao funcionamento adequado da solução, não sendo admitida a necessidade de aquisição posterior de componentes indispensáveis ao funcionamento normal do equipamento.

Entre os requisitos técnicos mínimos encontram-se:

- capacidade útil mínima da cuba de 42 litros;
- cuba em aço inoxidável AISI 304 ou superior;
- frequência ultrassônica nominal aproximada de 40 kHz, admitida variação de ±5%;
- múltiplos transdutores piezoelétricos;
- processamento de instrumentos canulados e não canulados;
- sistema de irrigação ou circulação forçada para limpeza interna de instrumentos canulados;
- aquecimento automático até, no mínimo, 60 °C;
- abastecimento e drenagem automáticos;
- sistema automático ou semiautomático de dosagem de detergente;
- painel microprocessado com display LCD, touchscreen ou tecnologia equivalente;
- possibilidade de configuração de, no mínimo, 05 ciclos/programas;
- indicação visual das etapas do processo;
- controle eletrônico de tempo e temperatura;
- sistema de segurança que impeça funcionamento com a tampa aberta;
- botão de parada de emergência;
- proteção contra funcionamento sem nível adequado de água.

O sistema de osmose reversa deverá possuir, no mínimo:

- produção de 60 litros por hora;

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

- reservatório com capacidade mínima de 50 litros;
- sistema completo de pré-filtragem;
- estrutura de suporte ou cavalete;
- acessórios necessários à instalação e operação;
- compatibilidade com a lavadora ofertada.

Também deverão ser fornecidos cesto em aço inoxidável, adaptadores para instrumentos canulados, mangueiras, conexões e demais acessórios necessários.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A solução deverá contemplar o fornecimento do seguinte equipamento:

Item	Descrição	Quantidade
01	Lavadora Ultrassônica Hospitalar com Sistema de Osmose Reversa, completa, incluindo instalação, acessórios, testes operacionais, treinamento dos usuários e treinamento da Engenharia Clínica, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.	02 unidades

Quantidade mínima para aquisição: 01 (uma) unidade.
Quantidade máxima estimada: 02 (duas) unidades.

A quantidade máxima prevista corresponde ao quantitativo estabelecido no Termo de Referência, permitindo que a Administração atenda à necessidade imediata e eventual ampliação da capacidade do CME durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. Estimativa das Quantidades

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de implantação do processo de limpeza ultrassônica no Centro de Material e Esterilização – CME da Fundação Hospital Centenário.

Considerou-se a demanda atual do hospital, que possui aproximadamente 250 leitos e 06 salas cirúrgicas, bem como a utilização de instrumentais cirúrgicos canulados, materiais de videocirurgia, óticas rígidas, perfuradores ortopédicos, pinças articuladas e outros materiais que demandam processos padronizados de limpeza.

A contratação prevê:

- quantidade mínima de 01 (uma) unidade;
- quantidade máxima estimada de 02 (duas) unidades.

A aquisição de uma unidade permitirá a implantação inicial do processo automatizado de limpeza ultrassônica no CME.

A previsão de até duas unidades possibilita eventual ampliação da capacidade de processamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, caso a demanda institucional justifique a aquisição adicional.

O quantitativo máximo não representa obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando as aquisições condicionadas à necessidade efetivamente identificada e à disponibilidade orçamentária.

7. Levantamento de Mercado

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a limpeza automatizada de instrumentais cirúrgicos, bem como verificar características técnicas, formas de fornecimento e referências de preços para lavadoras ultrassônicas hospitalares com sistema de osmose reversa.

Para a análise foram consideradas informações obtidas por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações públicas similares, pesquisa junto a fornecedores, catálogos e informações técnicas de fabricantes e demais fontes pertinentes ao objeto.

Na análise das soluções disponíveis, foram consideradas, além do preço, as características técnicas do equipamento, capacidade da cuba, frequência ultrassônica, possibilidade de processamento de instrumentos canulados, sistema de osmose reversa, acessórios, instalação, treinamento, garantia e assistência técnica.

Considerando a necessidade de assegurar a compatibilidade entre a lavadora e o sistema de osmose reversa, optou-se pela contratação da solução de forma conjunta, contemplando todos os componentes necessários ao funcionamento do equipamento.

Considerando as características específicas do objeto, foram consideradas soluções destinadas ao uso hospitalar e ao processamento de produtos para saúde, especialmente equipamentos capazes de realizar limpeza ultrassônica de instrumentos canulados e não canulados.

Para composição do levantamento de mercado, poderão ser utilizadas, de forma combinada, as seguintes fontes:

- consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- registros de contratações públicas similares;
- pesquisas em sítios eletrônicos especializados;
- catálogos e informações técnicas de fabricantes;
- pesquisa direta junto a fornecedores;
- cotações obtidas por meio eletrônico;
- outras fontes idôneas pertinentes ao objeto.

O levantamento deverá considerar não apenas o preço, mas também a compatibilidade das características técnicas, capacidade da cuba, frequência ultrassônica, sistema para materiais canulados, sistema de osmose reversa, acessórios, instalação, treinamento e garantia.

O equipamento deverá ser adquirido como solução completa, de modo a garantir a compatibilidade entre a lavadora e o sistema de osmose reversa.

8. Estimativa do Valor

A estimativa do valor será estabelecida com base na pesquisa de preços realizada para a solução de Lavadora Ultrassônica Hospitalar com Sistema de Osmose Reversa, considerando fontes de preços compatíveis com as características técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A memória de cálculo, as fontes consultadas e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços serão juntados ao processo administrativo, juntamente com a respectiva justificativa de preços.

O valor estimado deverá considerar o fornecimento da solução completa, incluindo equipamento, sistema de osmose reversa, acessórios, instalação, testes operacionais, treinamento, garantia e demais custos necessários ao pleno funcionamento.

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

9. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de Lavadora Ultrassônica Hospitalar com Sistema de Osmose Reversa, destinada ao Centro de Material e Esterilização – CME da Fundação Hospital Centenário.

O fornecimento deverá compreender equipamento novo, completo e adequado ao uso hospitalar, incluindo todos os componentes necessários ao seu funcionamento.

A solução deverá contemplar:

- lavadora ultrassônica hospitalar;
- sistema de osmose reversa;
- cesto em aço inox;
- adaptadores para instrumentais canulados;
- mangueiras;
- conexões;
- acessórios de instalação;
- instalação completa;
- testes operacionais;
- partida operacional;
- treinamento dos usuários do CME;
- treinamento da Engenharia Clínica;
- manuais em língua portuguesa;
- garantia;
- assistência técnica.

A solução deverá permitir a limpeza automatizada de instrumentos cirúrgicos canulados e não canulados, contribuindo para a padronização das atividades realizadas no CME.

A aquisição deverá proporcionar:

- maior eficiência na limpeza dos instrumentais;
- melhor processamento dos materiais canulados;
- padronização dos procedimentos;
- redução do tempo de processamento;
- aumento da vida útil dos instrumentais;
- redução dos riscos relacionados à contaminação;
- maior segurança para pacientes e profissionais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução entre diferentes fornecedores.

Embora a lavadora ultrassônica e o sistema de osmose reversa sejam equipamentos distintos, ambos integram uma única solução operacional destinada ao processamento dos instrumentais no CME.

O fornecimento conjunto permite assegurar:

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

- compatibilidade entre a lavadora e o sistema de osmose reversa;
- responsabilidade única pelo funcionamento da solução;
- adequada instalação e interligação dos equipamentos;
- realização dos testes operacionais pelo mesmo fornecedor;
- garantia integrada;
- assistência técnica centralizada;
- redução do risco de incompatibilidade entre equipamentos de fabricantes distintos.

Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada de modo que o fornecedor seja responsável pelo fornecimento da solução completa, incluindo a lavadora ultrassônica, sistema de osmose reversa, acessórios, instalação, testes e treinamento.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- implantação de processo automatizado de limpeza ultrassônica no CME;
- melhoria da eficiência da limpeza dos instrumentais;
- melhor processamento de materiais canulados;
- padronização das rotinas do CME;
- redução do tempo necessário para determinadas etapas de limpeza;
- redução da dependência de processos predominantemente manuais;
- contribuição para aumento da vida útil dos instrumentais;
- redução dos riscos relacionados ao processamento inadequado;
- melhoria das condições de segurança para pacientes e profissionais;
- atendimento à necessidade apontada pela Vigilância Sanitária;
- modernização da estrutura tecnológica do CME;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante planejamento da aquisição.

12. Providências Prévias ao Contrato

Antes da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à conclusão da instrução processual, incluindo:

- conclusão da pesquisa de preços;
- elaboração e adequação do Termo de Referência;
- elaboração da justificativa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- instrução do processo de contratação;
- definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização;
- demais documentos exigidos para o procedimento licitatório.
-

Deverá ser realizada previamente à instalação a verificação das condições necessárias para funcionamento do equipamento, especialmente quanto ao espaço físico, alimentação elétrica, abastecimento e drenagem de água e demais condições necessárias à instalação da lavadora e do sistema de osmose reversa.
ponto de água;

- ponto de esgoto;
- energia elétrica;
- espaço para o reservatório;
- acesso para manutenção;
- circulação/porta para entrada do equipamento.

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

No recebimento, a Engenharia Clínica deverá realizar a conferência técnica e quantitativa do equipamento, verificando:

- modelo e fabricante;
- integridade física;
- características técnicas;
- acessórios;
- sistema de osmose reversa;
- funcionamento;
- instalação;
- realização dos testes operacionais;
- documentação;
- manuais;
- treinamento;
- garantia.

O recebimento definitivo deverá ocorrer somente após a conclusão da instalação, realização dos testes operacionais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A lavadora ultrassônica e o sistema de osmose reversa constituem solução destinada ao Centro de Material e Esterilização – CME e estarão integrados às atividades de processamento dos produtos para saúde utilizados pela instituição.
Não foi identificada, para esta contratação, necessidade de contratação correlata ou interdependente indispensável ao fornecimento do equipamento.

A instalação e os acessórios necessários ao funcionamento deverão estar incluídos no próprio objeto da contratação.

Eventuais adequações físicas ou de infraestrutura que venham a ser identificadas previamente à instalação deverão ser avaliadas pela Engenharia Clínica e pelos setores responsáveis, observando-se os procedimentos técnicos e administrativos aplicáveis.

14. Impactos Ambientais

Os impactos ambientais diretamente relacionados à aquisição estão relacionados principalmente à fabricação, embalagem, transporte, consumo de água e energia durante a utilização do equipamento e eventual descarte de componentes e embalagens.
Deverão ser observadas práticas de acondicionamento que evitem danos e desperdícios durante o transporte, bem como a destinação adequada das embalagens e materiais descartados, conforme as normas e procedimentos aplicáveis.

A utilização de equipamento automatizado poderá contribuir para maior padronização do consumo de água e dos produtos utilizados no processo de limpeza, conforme as características e programas de operação do equipamento ofertado.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis à destinação de resíduos decorrentes do fornecimento, instalação e eventual substituição de componentes.

15. RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos relacionados ao planejamento, contratação, fornecimento, instalação e utilização da lavadora ultrassônica:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de mitigação / contingência
Permanência da limpeza	Alta	Alto	Priorizar a instrução	Acompanhar o

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas de mitigação / contingência
predominantemente manual no CME			e contratação do equipamento.	processo de aquisição e implantação da solução.
Fornecimento de equipamento incompatível com a necessidade do CME	Média	Alto	Definir claramente as especificações técnicas no TR.	Realizar análise técnica e recusar equipamento incompatível.
Fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Exigir catálogo, ficha técnica e documentação do fabricante.	Conferir o equipamento no recebimento e solicitar substituição.
Incompatibilidade entre lavadora e sistema de osmose reversa	Baixa	Alto	Exigir fornecimento conjunto e compatibilidade entre os sistemas.	Acionar a contratada para correção ou substituição sem ônus.
Fornecimento de equipamento usado, recondicionado ou avariado	Baixa	Alto	Exigir equipamento novo e sem uso anterior.	Inspecionar o recebimento e exigir substituição.
Atraso na entrega ou instalação	Média	Médio	Estabelecer prazo de entrega e acompanhar o fornecimento.	Notificar a contratada e adotar as medidas administrativas cabíveis.
Ausência de treinamento dos usuários	Baixa	Médio	Estabelecer treinamento obrigatório como requisito da contratação.	Não realizar o recebimento definitivo até o cumprimento da obrigação.
Falhas ou defeitos após a instalação	Baixa	Alto	Exigir garantia e assistência técnica.	Acionar a assistência técnica para correção ou substituição.
Não atendimento à necessidade apontada pela Vigilância Sanitária	Média	Alto	Priorizar a conclusão do processo de contratação.	Acompanhar a execução e implantação do equipamento.
Entrega de equipamento sem acessórios necessários	Baixa	Alto	Exigir solução completa no TR.	Recusar o recebimento até a complementação do fornecimento.

Diante dos riscos identificados, a contratação deve ser conduzida com atenção especial à comprovação das características técnicas do equipamento, à compatibilidade do sistema de osmose reversa, à instalação, aos testes operacionais e à capacitação dos usuários.

A Engenharia Clínica deverá realizar a conferência técnica no recebimento, sem prejuízo das atribuições dos demais setores responsáveis pela contratação e fiscalização.

16. Viabilidade da Contratação

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade e viabilidade da aquisição de Lavadora Ultrassônica Hospitalar com Sistema de Osmose Reversa, destinada ao Centro de Material e Esterilização – CME da Fundação Hospital Centenário.

A necessidade está relacionada à ausência de equipamento específico para limpeza ultrassônica dos instrumentais, à utilização de materiais canulados e de geometria complexa e à necessidade de aprimoramento e padronização dos processos de limpeza realizados no CME.

A necessidade foi reforçada pela manifestação da Vigilância Sanitária durante visita ao setor, na qual foi apontada a necessidade de disponibilização de equipamento adequado para limpeza dos produtos para saúde, com cobrança pela disponibilização de lavadora ultrassônica.

A solução identificada consiste no fornecimento de equipamento novo, completo e adequado ao uso hospitalar, acompanhado de sistema de osmose reversa, acessórios, instalação, testes operacionais, treinamento dos usuários e da Engenharia Clínica, garantia e assistência técnica.

O quantitativo previsto é de 01 (uma) unidade como quantidade mínima e até 02 (duas) unidades como quantidade máxima estimada, permitindo atender à necessidade inicial e eventual ampliação da capacidade operacional do CME durante a vigência do Registro de Preços.

A pesquisa de preços deverá ser consolidada em Planilha Orçamentária, acompanhada da documentação comprobatória das fontes utilizadas, permitindo a análise da compatibilidade dos valores com o mercado.

Quanto à modalidade, o Termo de Referência indica a utilização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de bem cujas características e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, assistenciais e sanitários analisados, considera-se viável e adequada a contratação pretendida, devendo o processo prosseguir com a conclusão da pesquisa de preços, instrução do procedimento, adequação do Termo de Referência e demais providências administrativas necessárias.

São Leopoldo, 24 de setembro de 2026.

Felipe Cardoso Herold Cp 2732,

Agente Administrativo I - Setor Eng. Clinica

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-645
Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CNPJ: 92.931.245/0001-50
Email: administracao@hospitalcentenario.rs.gov.br e contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br